

Lei nº 11.

autoriza a abertura de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei da Câmara Municipal:-

Art. 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir para os recursos do excesso de renda verificado no corrente exercício, os seguintes créditos suplementares: de Rs. 5.000\$000 a verba "Outras Obras e serviços" (Assistência agrícola), § 10º, Tit.º II do orçamento vigente; de Rs. 1.000\$000 a verba "Eapadjeite", § 5º Tit.º I, do orçamento vigente.

Art. 2º:- Revogam-se disposições em contrario. Ordema, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nella se contém.

O Secretario faça publicar a, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, 12 de Outubro de 1936.

Junio da Silva
- Prefeito Municipal -

Exclada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e seis.

Secretaria da Prefeitura Municipal em 12 de Outubro de 1936.

Heitor Sousa e Ramos

- Secretario da Prefeitura -